



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática  
**EDITAL 01/2022**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 149, de 21 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei 3.342/PMC/2014, torna pública a abertura do processo eleitoral para eleição da composição da lista tríplice, com a finalidade da nomeação de um dos diretores para os anos de 2023 e 2024.

### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente edital estabelece as normas para a eleição da composição da lista tríplice com a finalidade da nomeação de um dos diretores, o técnico-operacional ou o administrativo-financeiro, para os anos de 2023 e 2024.

**Art. 2º** As Eleições serão realizadas no dia **02 de dezembro de 2022**, com início às **08:00 horas** e término às **13:30 horas**, nas dependências do Saae Cacoal, sendo realizado na sala da **Comissão Permanente de Licitações**.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 149/22 normatizará e organizará a eleição para a criação da lista tríplice.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral é composta por cinco (05) representantes, sendo: 03 (três) servidores efetivos do Saae Cacoal, 01 (um) representante do Sindicato e 01 (um) representante da associação.

**Art. 4º** Os Servidores de carreira do Saae Cacoal escolherão, através de escrutínio secreto, **03 (três) nomes** para **compor a lista tríplice** que servirá de base para a escolha pelo Chefe do Executivo Municipal do diretor Técnico Operacional.

**Art. 5º** O processo eleitoral será realizado utilizando o sistema de cédulas impressas, as quais após o seu preenchimento pelo eleitor de forma secreta, será depositada em urna eleitoral, para apuração posterior.

### **TÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 6º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar e propor o Edital de Eleição;
- II - Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- III - Solicitar, verificar e tornar pública a listagem dos eleitores;
- IV - Atuar como junta apuradora;
- V - Deliberar sobre recursos impetrados;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: ti@saaecacoal.com.br  
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade  
CEP 76967-437 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática

- VI - Publicar os resultados da eleição;
- VII - Lavrar as atas das apurações que serão assinadas pelos seus membros;
- VIII - Encaminhar o resultado da eleição ao gabinete da Presidência;
- IX - Deliberar sobre casos omissos.

### TÍTULO III – DOS CANDIDATOS(AS)

**Art. 7º** Poderão participar como candidatos (as) para a eleição da composição da lista tríplice **todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo** do Saae Cacoal, **que possuam nível superior de escolaridade, completo ou em curso**, conforme Artigo 27 da lei 3.342/PMC/14.

**Parágrafo Único** – Não poderão se candidatar servidores em cargos comiss onados, servidores de outros entes públicos ou servidores em exercício provisório no Saae Cacoal.

### TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral do Saae Cacoal, de acordo com o calendário eleitoral (ANEXO I).

**§1º** A inscrição far-se-á por meio de requerimento, conforme modelo (ANEXO II), endereçado à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelos candidatos(as) e protocolado na sala da Seção de Fiscalização do Saae Cacoal ou na sala da Diretoria Administrativa-Financeira.

**§2º** A divulgação da lista dos inscritos será de acordo com o calendário eleitoral, sendo publicada no sítio do Saae Cacoal e no quadro de avisos da Autarquia.

**Art. 10** **No ato da inscrição**, os candidatos(as) deverão anexar a “Ficha de Inscrição do Candidato(a)” (ANEXO III) e a **cópia de Certificado de Conclusão de Curso Superior** ou **Declaração da Instituição de Ensino que comprove que o candidato(a) esteja cursando o ensino supericr.**

**§1º** A mera matrícula em curso superior não suprime a necessidade das documentações exigidas no caput deste artigo.

**§2º** Ao se inscreverem, os candidatos(as) comprometem-se a acatar integralmente as normas contidas neste edital.

### TÍTULO V - DA VOTAÇÃO

**Art. 11** São eleitores todos os servidores efetivos do Saae Cacoal. **Não será permitido o voto por procuração.**

**Art. 12** Antes do início da votação serão convocados dois servidores efetivos do Saae Cacoal para conferirem a urna, e após a conferência, lacrá-la.

**Art. 13** A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: ti@saaecacoal.com.br  
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade  
CEP 76967-437 Cacoal/RO

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**  
**Seção de Informática**

- I** – O eleitor deverá se dirigir ao membro da comissão, que estará no local de votação, para retirar a cédula de votação e assinar a lista de eleitores.
- II** – Após, o eleitor deverá se dirigir a cabine de votação para a marcação da cédula, e logo em seguida, dobrá-la e depositá-la na urna eleitoral.
- III** - Cada servidor **deverá votar em apenas 01 (um) nome constante na lista da cédula de votação**. Caso houver marcação duplicada na cédula depositada na urna será considerada nula.
- IV** - Em caso de rasura da cédula de votação, no ato do voto, a mesma poderá ser substituída junto à mesa da comissão eleitoral, a qual deverá destruir a cédula rasurada na oportunidade.
- V** – Após o depósito do voto da urna, o eleitor deverá deixar o local de votação para permitir o bom andamento dos trabalhos e não será permitido tumulto nas proximidades.
- VI** – **A votação será encerrada as 13 horas**, quando a comissão lacrará a urna e a recolherá para a sala da Seção de Fiscalização e Leitura, onde ocorrerá a apuração dos votos.

**TÍTULO VI - DA APURAÇÃO**

**Art. 14** A apuração das urnas será efetuada pela Comissão Eleitoral, permitindo a presença dos candidatos(as).

**Art. 15** Apurado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Eleição contendo a lista tríplice de acordo com os três candidatos(as) mais votados no pleito, sendo utilizado a idade como critério de desempate, estando incluído a contagem em anos, meses e dias.

**TÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO**

**Art. 16** As inscrições dos candidatos(as), divulgação e homologação pela Comissão Eleitoral ocorrerão conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

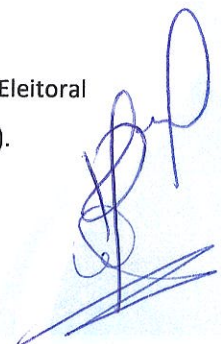
**Art. 17** O resultado parcial da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

**Art. 18** O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

**Art. 19** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Gabinete da Presidência a lista tríplice para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**TÍTULO VIII - DOS RECURSOS**

**Art. 20** Os pedidos de impugnação de candidato(a) deverão ser encaminhados para Comissão Eleitoral até 24h (vinte quatro horas) após a divulgação da homologação das inscrições dos candidatos(as).





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**  
**Seção de Informática**

**Art. 21** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para dar seu parecer quanto aos pedidos de impugnação de candidatos(as).

**Art. 22** Os pedidos de impugnação da Eleição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 24h (vinte e quatro horas) após a homologação do resultado.

**Art. 23** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para dar seu parecer quanto aos pedidos de impugnação da eleição.

Cacoal, 22 de novembro de 2022.

**Membros da Comissão Eleitoral:**

Carlos Wagner Silveira da Silva – Matrícula 319 – Servidor Saae Cacoal

Adriana de Souza Queiroz – Matrícula 336 - Servidor Saae Cacoal

Evandro Cesar Kreitlow – Matrícula 307 - Servidor Saae Cacoal

Jhonathan Cardoso da Silva – Matrícula 296 – Representante Sindicato Sinsemuc

Dailsa Pilar Ramon Aguiar – Matrícula 218 – Representante Asfuc



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática

**ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL**

Publicação Edital Início das Inscrições	23/11/2022
Publicação da Lista de Eleitores	23/11/2022
Fim das inscrições dos candidatos	25/11/2022
Divulgação dos Inscritos	28/11/2022
Interposição de Recursos candidatura	28/11/2022 à 29/11/2022
Homologação dos Candidatos	30/11/2022
Votação Apuração Resultado Parcial	02/12/2022
Interposição de Recurso contra as Eleições	02/12/2022
Homologação das Eleições Entrega da Ata e da Lista tríplice	05/12/2022



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

À  
Comissão Eleitoral/SAAE/2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor público efetivo desta Autarquia, inscrito(a) na matrícula nº \_\_\_\_\_, venho  
por meio do presente solicitar perante a Comissão Eleitoral constituída pela  
Portaria nº 149/2022, a inscrição para concorrer ao Cargo de Diretor nos termos  
do Edital 01/2022 e da lei 3.342/PMC/2014.

Cacoal, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

Atesto que na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas foi entregue o  
requerimento de candidatura assinado pelo requerente:

\_\_\_\_\_  
Anexos entregues:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: ti@saaecacoal.com.br  
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade  
CEP 76967-437 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática

**Membro da Comissão de Eleição**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)**

NOME:

MATRÍCULA:

E-MAIL:

TELEFONE COM DDD:

SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) ATIVO ( ) INATIVO

( ) Declaro aceitar as normas contidas no presente Edital com o compromisso de assumir o cargo caso seja eleito

Cacoal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

( ) INSCRIÇÃO DEFERIDA

( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal  
Seção de Informática

Carlos Wagner Silveira da Silva  
Matrícula 319  
**Presidente da Comissão**

Adriana de Souza Queiroz  
Matrícula 336  
**1º Secretaria**

Evandro Cesar Kreitlow  
Matrícula 307  
**2º secretario**

Jhonathan Cardoso da Silva  
Matrícula 296  
**Representante Sindicato Sinsemuc**

Dailsa Pilar Ramon Aguiar  
Matrícula 218  
**Representante Asfuc**